

Prefeitura Municipal de Dores do Tucuruí, 30 de dezembro
e 1991.

90
Bogélio

Ary Góes, dos Negócios
Prefeito Municipal

Lei 586/92

Dispõe sobre reajustes de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Dores do Tucuruí.

O Prefeito Municipal de Dores do Tucuruí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Dores do Tucuruí.

Art. 2º: - O reajuste, objeto desta Lei, obedecerá o seguinte critério:

- Reajuste do mês de janeiro/92 128,67%

Art. 3º: - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo, caso necessário, ser suplementada.

Art. 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º/01/92.

Art. 5º: - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Dores do Tucuruí, 30 de janeiro
1992.

Ary Góes, dos Negócios
Prefeito Municipal

Lei 587/92

AutORIZA A ALIENACAO DE VEICULOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prefeito Municipal de Dores do Tucuruí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu,